



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1396, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a denominação de via pública no balneário de Ubú com o nome de Terezinha Medici Vaz e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Rua Terezinha Medici Vaz" a Rua 11, sem designação oficial, localizada no trecho que se inicia em frente à Igreja da Comunidade Católica Santo Inácio de Loyola, segue passando pela Pousada Pau Brasil, atravessa a Rua Noraldino Nunes das Neves (antiga Rua 17), e segue adiante por mais 190 metros, no Balneário de Ubú, nesta cidade de Anchieta.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família homenageada, como forma de notoriedade pública.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de dezembro de 2019

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 05/12/2019  
Nos termos do art. 62 da  
Lei Orgânica Municipal"